



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

(3)

1221 de 13 - 06 - 2013

Reconhecido
Responsável

DECRETO Nº048/2013

“PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E DA 1º PARCELA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

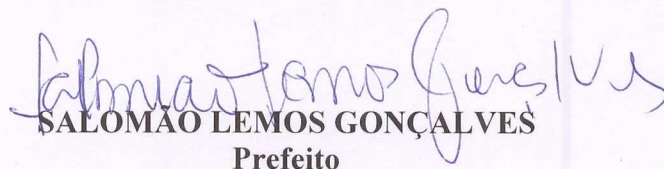
Art. 1º - Fixa novo Calendário para o pagamento do Imposto Predial e Territorial e Urbano (IPTU) do Município de Cordeiro, contendo a prorrogação do prazo de vencimento da Cota Única e da 1º parcela, conforme discriminado abaixo:

COTA ÚNICA.....	28/06/2013
1º Parcela.....	28/06/2013
2º Parcela.....	10/07/2013
3º Parcela.....	12/08/2013
4º Parcela.....	10/09/2013
5º Parcela.....	10/10/2013
6º Parcela.....	11/11/2013

Art. 2º - O pagamento efetuado até dia 28 de junho de 2013, em Cota Única, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2013.


SALOMÃO LEMOS GONÇALVES
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br